



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 039/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, e dá outras providências.

JAIME ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FALOI SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abrit no orçamento da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, exercício de 2007, um crédito Especial no valor de R\$ 3.851,83 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), para inclusão de elemento de despesa, na seguinte programação orçamentária.

ÓRGÃO 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

UNIDADE 21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 03.21.04.123.0057.2.010

Elemento:- 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 3.851,83

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da seguinte despesa já prevista no orçamento do Município.

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 02.12 – Assessoria Jurídica

Funcional: 2003 – Assessoria Jurídica

Elemento:- (24) 3.3.90.11.00.00.00.001.1000 – Venc. e Vant.

Fixas. 3.851,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 05 de outubro de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL